



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº. 13/2013.

**Que dispõe sobre o Regimento das Eleições
dos Conselhos Tutelares I, II, III e IV – 2013.**

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º. 2.364, de 06 de maio de 2009 e nos artigos 132 e 133 da Lei Federal n.º. 8.069 de julho de 1990 e com base nas deliberações do Colegiado deste Conselho e da Comissão Eleitoral, em reuniões realizadas no dia 27 de Novembro de 2013, **RESOLVE:**

No § 1º do art. 12,

ONDE SE LÊ: “Depois de publicada relação final dos candidatos aprovados na prova objetiva, prova de redação e avaliação psicológica, os mesmos poderão, no dia seguinte, iniciar campanha até vinte e quatro (24) horas antes do Pleito”.

LEIA-SE: “Os candidatos aprovados na prova objetiva e na prova de redação do dia 17/11/2013, regidos por esta Resolução, somente poderão iniciar campanha eleitoral no dia 31/01/2014, a qual se estenderá até 07/03/2014.”

Fica incluído um parágrafo 2º no art. 12 que terá a seguinte redação:

“§ 2º - O candidato a Membro do Conselho Tutelar que iniciar campanha fora do período mencionado no parágrafo anterior, poderá ter a sua candidatura cassada, após procedimento administrativo onde será assegurada a ampla defesa”

No art. 15,

ONDE SE LÊ: “12 de Janeiro de 2014”

LEIA-SE: “09 de Março de 2014”.

No art. 17,

ONDE SE LÊ: “16 de dezembro de 2013”

LEIA-SE: “11 de fevereiro de 2014”.

No § 2º do art. 38,

ONDE SE LÊ: “17 de Janeiro de 2014”

LEIA-SE: “17 de março de 2014”

Ananindeua, 19 de dezembro de 2013.

**ELZA MONTEIRO MAGALHÃES
PRESIDENTE DO COMDICA**

Conjunto Cidade Nova II, Tv. WE 20, nº221, Coqueiro / Fone: 3245-1081 / E-mail:
comdacananin2008@yahoo.com.br

Conjunto Cidade Nova II, Tv. WE 20, nº221, Coqueiro / Fone: 3245-1081 / E-mail:
comdakananin2008@yahoo.com.br